

Proc. n.º 127/88
fls. 02
W

LEI Nº 153

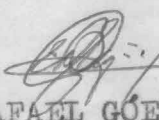
DE 26 DE ABRIL DE 1988.

"FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO LÍTERO-CULTURAL DE OURO PRETO - ALCOP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Littero-Cultural de Ouro Preto do Oeste - ALCOP, inscrita no CGC sob o nº 05.707.096/0001-46.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Edy*


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rebbs
Em: 29-04-88
Jornalista *Jornalista de Assis*
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLADO
29/04/88 Nº 0127/88
RESPONSÁVEL

Proc. n.º 127/88
fls. 03
(u)

AO SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 29.04.88


Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

*do Gabinete para memorizar
os autos referentes para controle
e portar o requisição.
29-04-88*

ao Diretor Regulativo;

segue o presente processo para providências.

Em, 29/04/88


Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Ao Departamento das Comissões

Conferir e arquivar. -

29-04-88

Lucas
Dir. Regulativo. -